



RELATÓRIO CONFERÊNCIA DE PROCESSOS

CÓDIGO:	87961	NÚMERO/ANO:	8665/2025	AMBIENTE:	Interno
DATA/HORA:	11/09/2025 14:39	VALOR:	1.000,00	TIPO:	CONTÁBIL
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO			NÚMERO ASSUNTO:	1088/2025
DESCRIÇÃO:	REFERENTE AO EVENTO 1º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA REALIZADO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.				
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO OURO			CPF/CNPJ:	02.321.115/0001-03
DESTINO:	DEPARTAMENTO COMPRAS				



PODER EXECUTIVO - CÓRREGO DO OURO

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SOLICITAÇÃO Nº 34088

STATUS: PENDENTE

DATA DA SOLICITAÇÃO: 10/09/2025

DOCUMENTO:

TIPO: OUTROS

PROCESSO/PROTOCOLO:

JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA OS VENCEDORES DO 1º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA NO DIA 30 DE AGOSTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	1,0000	0,0000	UN	363680	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	1.000,0000	1.000,0000
TOTAL GERAL							1.000,00

WENDER PEREIRA DE SOUZA
953.137.101-68Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER



PODER EXECUTIVO - CÓRREGO DO OURO

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SOLICITAÇÃO Nº 34088

STATUS: AP. TOTAL

DATA DA SOLICITAÇÃO: 10/09/2025

DOCUMENTO: 34088

TIPO: OUTROS

PROCESSO/PROTOCOLO: 8665/2025

JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA OS VENCEDORES DO 1º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA NO DIA 30 DE AGOSTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Ficaram aprovados os seguintes itens e suas respectivas quantidades abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	1,0000	1,0000	UN	363680	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	1.000,0000	1.000,0000
TOTAL GERAL							1.000,00

FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA

019.635.651-26

DEPARTAMENTO COMPRAS



CONCLUSÃO DO EDITAL Nº 01/2025

REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO**, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Municipal nº 981/2025, que autoriza despesas públicas para fomento ao esporte amador, e em observância ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Federal nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro), e demais normas pertinentes, torna público a presente **CONCLUSÃO do EDITAL N-01/2025**, .

1. DATA DO EVENTO

1. O evento **1º Torneio de Vôlei de Areia** realizado no dia **30 de Agosto de 2025**

2. PARTICIPANTES

Participaram os trios a seguir abaixo



VOLEI DE PRAIA

1º TORNEIO VOLEI DE PRAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

INSCRIÇÕES

NUMERO	NOME DO TRIO			NUMERO DA CONTA
1	MARIA LUIZA COUTO MEDEIROS	JOSÉ LUIZ PEREIRA VIEIRA	ANTONIO CARLOS PEREIRA VIEIRA	INTER = AG: 0001 CC: 32985353-8
2	JOAO ANTONIO SILVA DE FREITAS	KAYO VINICIUS CORDEIRO DE SOUSA	ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE NETO	CAIXA = AG: 1943 CP: 728777852-2
3	GUILHERME ANTONIO ALVES BARBOSA	SILAS ESTEVAM DE CASTRO	TIAGO ESTEVAM DE CASTRO	BRADESCO = AG: 0671-8 CP: 0010084-6
4	GUILHERME DA SILVA SOUZA	ITAMAR DA SILVA FREITAS	KARLUS EDUARDO DE SOUZA SILVA	CAIXA = AG: 1943 CP: 746262278-6
5	JONATA ARAUJO DE SOUSA	DAVI ALVES SOARES	RAFAEL HENRIQUE SILVA DE PAULA	INTER = AG: 0001 CC: 35911549-7
6	SAULO GONZAGA BUENO	PAULO VINICIUS RAMOS CARVALHO		

3. DOS PARTICIPANTES, VENCEDORES:

1. após os jogos realizados, os vencedores foram

Em Primeiro lugar o trio: GUILHERME ANTONIO ALVES BARBOSA, SILAS ESTEVAM DE CASTRO e TIAGO ESTEVAM DE CASTRO.

Em Segundo lugar: GUILHERME DA SILVA SOUZA, ITAMAR DA SILVA FREITAS e KARLUS EDUARDO DE SOUZA SILVA.

Em Terceiro lugar o trio: JOAO ANTONIO SILVA DE FREITAS, KAYO VINICIUS CORDEIRO DE SOUSA, ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE NETO.

4. DAS PREMIAÇÕES

Conforme Edital 001/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Cap 4. Pagina 2

4. DAS PREMIAÇÕES:

4.1. Serão concedidas premiações, inclusive em pecúnia, conforme tabela abaixo, observadas as dotações orçamentárias disponíveis e os critérios definidos no regulamento do evento:

Modalidade	Classificação	Valor da Premiação (R\$)
CATEGORIA TRIO MISTO	1º Lugar	500,00
CATEGORIA TRIO MISTO	2º Lugar	300,00
CATEGORIA TRIO MISTO	3º Lugar	200,00

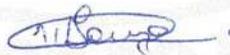
O Trio com o Capitão GUILHERME ANTONIO ALVES BARBOSA, receberá o Prêmio de R\$ 500,00

O Trio com o Capitão GUILHERME DA SILVA SOUZA, receberá o Prêmio de R\$ 300,00

O Trio com o Capitão JOAO ANTONIO SILVA DE FREITAS, receberá o Prêmio de R\$ 200,00

Sendo assim o Secretário de Esporte e Lazer com uso de suas atribuições legais declara encerrado o Edital 001/2025.

Córrego do Ouro - GO, 09 de Setembro de 2025.



Wender Pereira de Souza
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



prefeituradecorregodoouro 4 h

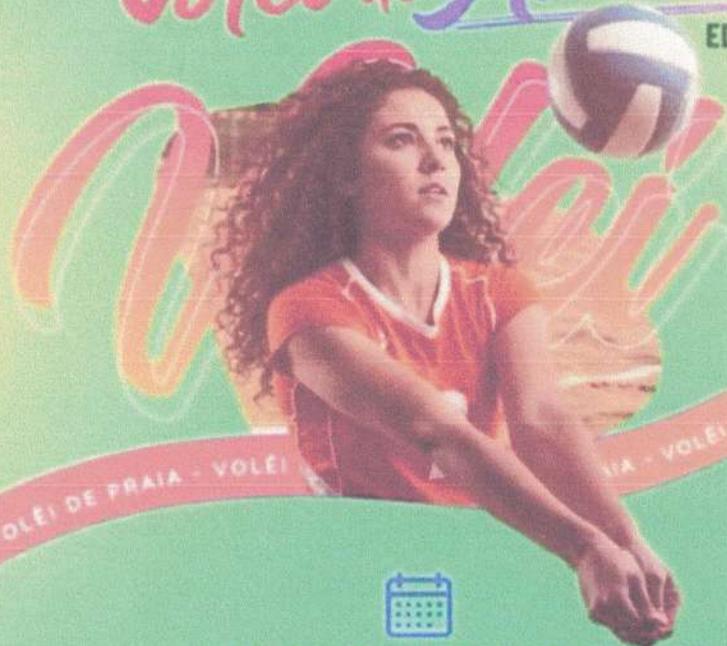
AC/DC • Back In Black



Vôlei de Areia

1º TORNEIO

EDITAL 001/2025



VOLEI DE PRAIA - VOLEI DE PRAIA - VOLEI

IA - VOLEI DE PRAIA - VOLEI DE PRAIA - VOLEI



30 DE AGOSTO

INSCRIÇÕES ATÉ DIA 30 DE AGOSTO

INSCRIÇÕES PROCURAR SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

CATEGORIA TRIO LIVRE

PREMIAÇÃO R\$1.000,00

1º LUGAR R\$500,00 - 2º LUGAR R\$300,00 - 3º LUGAR 200,00

TAXA DE INSCRIÇÃO GRATUITA

REALIZAÇÃO

APOIO



PREFEITURA DE
CÓRREGO DO OURO

SECRETARIA
Esporte e Lazer

@sec.wender_pere
@mestre_wendelinc
@prefeitodanilocontas
@wederaives2501

Adicionar ao seu story



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DO EDITAL Nº 01/2025

REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO**, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Municipal nº 981/2025, que autoriza despesas públicas para fomento ao esporte amador, e em observância ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Federal nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro), e demais normas pertinentes, torna público a presente **SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO do EDITAL N-01/2025**, .

1. DATA DO EVENTO

1. O evento **1º Torneio de Vôlei de Areia** realizado no dia **30 de Agosto de 2025**

2. PARTICIPANTES

Participaram os trios a seguir abaixo

NUMERO	NOME DO TRIO			NUMERO DA CONTA
1	MARIA LUIZA COUTO MEDEIROS	JOSÉ LUIZ PEREIRA VIEIRA	ANTONIO CARLOS PEREIRA VIEIRA	INTER = AG: 0001 CC: 32985353-8
2	JOAO ANTONIO SILVA DE FREITAS	KAYO VINICIUS CORDEIRO DE SOUSA	ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE NETO	CAIXA = AG: 1943 CP: 728777852-2
3	GUILHERME ANTONIO ALVES BARBOSA	SILAS ESTEVAM DE CASTRO	TIAGO ESTEVAM DE CASTRO	BRADESCO = AG: 0671-8 CP: 0010084-6
4	GUILHERME DA SILVA SOUZA	ITAMAR DA SILVA FREITAS	KARLUS EDUARDO DE SOUZA SILVA	CAIXA = AG: 1943 CP: 746262278-6
5	JONATA ARAUJO DE SOUSA	DAVI ALVES SOARES	RAFAEL HENRIQUE SILVA DE PAULA	INTER = AG: 0001 CC: 35911549-7
6	SAULO GONZAGA BUENO	PAULO VINICIUS RAMOS CARVALHO		

3. DOS PARTICIPANTES, VENCEDORES:

1. após os jogos realizados, os vencedores foram

Em Primeiro lugar o trio: GUILHERME ANTONIO ALVES BARBOSA, SILAS ESTEVAM DE CASTRO e TIAGO ESTEVAM DE CASTRO.

Em Segundo lugar: GUILHERME DA SILVA SOUZA, ITAMAR DA SILVA FREITAS e KARLUS EDUARDO DE SOUZA SILVA.

Em Terceiro lugar o trio: JOAO ANTONIO SILVA DE FREITAS, KAYO VINICIUS CORDEIRO DE SOUSA, ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE NETO.



4. DAS PREMIAÇÕES

Conforme Edital 001/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Cap 4. Pagina 2

4. DAS PREMIAÇÕES:

4.1. Serão concedidas premiações, inclusive em pecúnia, conforme tabela abaixo, observadas as dotações orçamentárias disponíveis e os critérios definidos no regulamento do evento:

Modalidade	Classificação	Valor da Premiação (R\$)
CATEGORIA TRIO MISTO	1º Lugar	500,00
CATEGORIA TRIO MISTO	2º Lugar	300,00
CATEGORIA TRIO MISTO	3º Lugar	200,00

5. DO PAGAMENTO

Conforme Edital 001/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Cap 4. Pagina 2

4.3. O pagamento efetivo das premiações em pecúnia ocorrerá exclusivamente por meio de processo administrativo formal, instaurado e instruído pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em observância aos princípios constitucionais e administrativos.

4.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da conclusão do processo administrativo, condicionado ao cumprimento das seguintes exigências:

I - Regular instrução processual com documentação obrigatória;

II - Empenho, liquidação e posterior pagamento, conforme o rito legal definido pela Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normas financeiras;

III - Transferência bancária diretamente na conta de titularidade do atleta ou representante legal da equipe, sendo vedado o pagamento em espécie ou por outros meios não oficiais.

O Secretário de Esportes solicita o pagamento dos prêmios conforme abaixo.

O Trio com o Capitão GUILHERME ANTONIO ALVES BARBOSA, receberá o Prêmio de R\$ 500,00

CONTA BANCARIA: BRADESCO = AG: 0671-8 CP: 0010084-6



O Trio com o Capitão GUILHERME DA SILVA SOUZA, receberá o Prêmio de R\$ 300,00

CONTA BANCARIA: CAIXA = AG: 1943 CP: 746262278-6

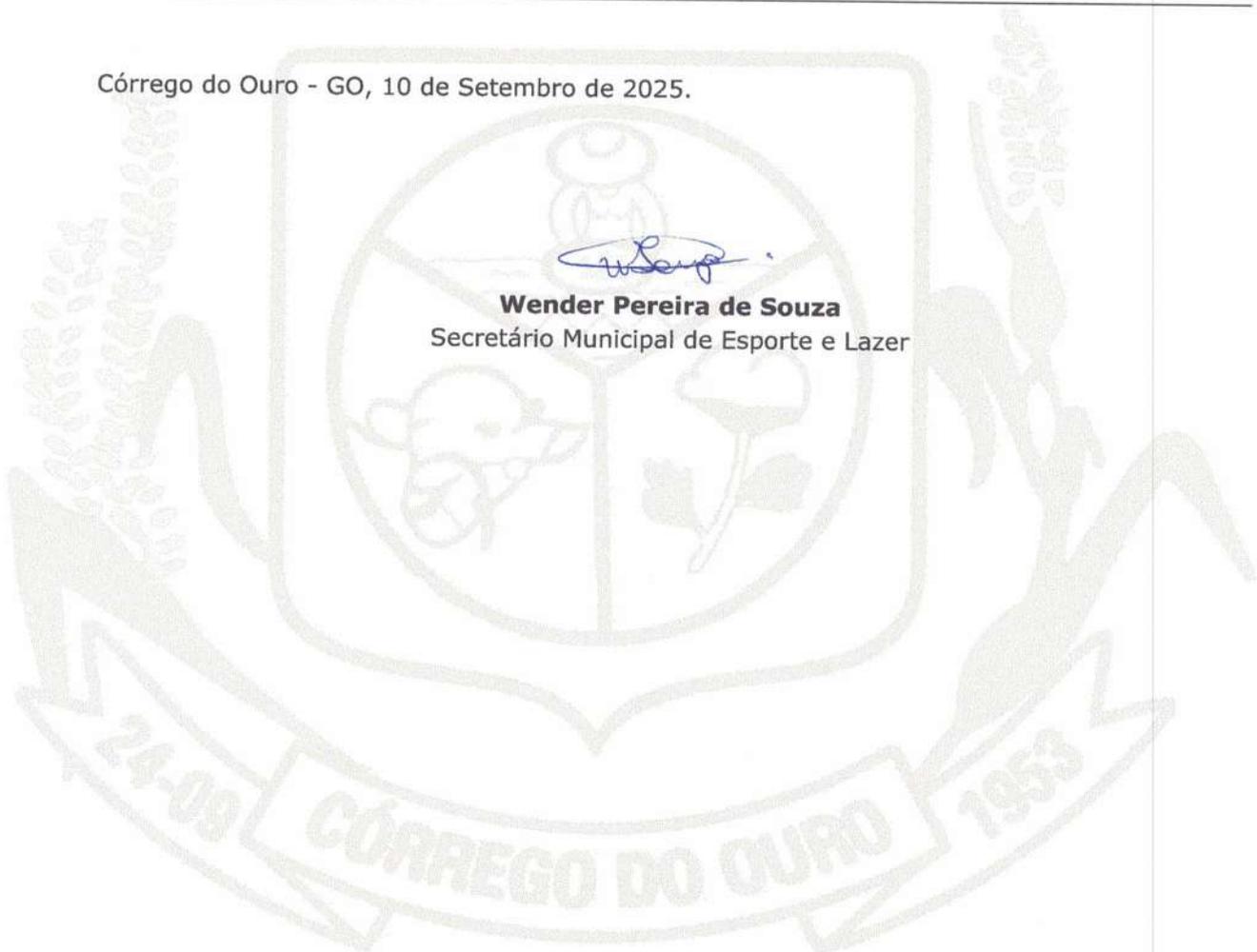
O Trio com o Capitão JOAO ANTONIO SILVA DE FREITAS, receberá o Prêmio de R\$ 200,00

CONTA BANCARIA: CAIXA = AG: 1943 CP: 728777852-2

Córrego do Ouro - GO, 10 de Setembro de 2025.

Wender Pereira de Souza

Wender Pereira de Souza
Secretário Municipal de Esporte e Lazer





VOLEI DE PRAIA
1º TORNEIO VOLEI DE PRAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO OURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
INSCRIÇÕES

NUMERO	NOME DO TRIO	NUMERO DA CONTA
1	MARIA LUIZA COUTO MEDEIROS JOSE LUIZ PEREIRA VIEIRA	INTER = AG: 0001 CC: 32985353-8
2	JOAO ANTONIO SILVA DE FREITAS KAYO VINICIUS CORDEIRO DE SOUSA	CAIXA = AG: 1943 CP: 728777852-2
3	GUILHERME ANTONIO ALVES BARBOSA SILAS ESTEVAM DE CASTRO	BRADESCO = AG: 0671-8 CP: 0010094-6
4	GUILHERME DA SILVA SOUZA ITAMAR DA SILVA FREITAS	CAIXA = AG: 1943 CP: 746262278-6
5	JONATA ARAUJO DE SOUSA DAVI ALVES SOARES	INTER = AG: 0001 CC: 35911549-7
6	SAULO GONZAGA BUENO PAULO VINICIUS RAMOS CARVALHO	
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Guilherme Antonio Alves Bordessa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GIBCO & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

5765514

DATA DE EXPEDIÇÃO

28/MAI/2009

NOME

GUILHERME ANTONIO ALVES BARBOSA

FILIAÇÃO

ANTONIO ALVES BARBOSA

MIRIAM ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA

CORREGO DO OURO-GO

NATURALIDADE

16/JUN/1993

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 2140 FLS. 149 L. A 03 CORREGO DO

OURO GO EM 18/06/1993

CPF

5303492

Darciano S. Machado
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

40049272

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TÍTULOS



Bradesco Celular

Data: 01/09/2025 - 10h08

Nome: GUILHERME ANTONIO ALVES BARBOSA

Extrato de: Agência: 671 | Conta: 10084-6 | Movimentação entre: 28/08/2025 e 01/09/2025

Folha: 1/2

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
------	-----------	--------	---------------	--------------	-------------

Extrato inexistente



Bradesco Celular

Data: 01/09/2025 - 10h08

Nome: GUILHERME ANTONIO ALVES BARBOSA

Extrato de: Agência: 671 | Conta: 10084-6 | Últimos Lançamentos

Folha: 2/2

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
04/08/2025	COD. LANC. 0				58,48
01/09/2025	COMPRA ELO DEBITO VISTA	0947269		57,80	0,68
Total				57,80	0,68



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **045.593.531-90**

Nome: **GUILHERME ANTONIO ALVES BARBOSA**

Data de Nascimento: **16/06/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/04/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:02:15** do dia **10/09/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8B2A.9700.B6AE.194B**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

Rua 2, Qd. A-37, Nº 505
Jardim Goiás - Goiânia - GO
CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Parâmetros no rama (kWh): 0.00
Nº Medidor: 128154861

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Estabilizada

Grupo e Subgrupo de Tensão: B1 / MONO Tensão Nom.: 220 V
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL TIPOFISAL

GUILHERME ANTONIO ALVES BARBOSA

RUA S. PAULO, N. 16 SETOR CENTRAL CEP: 76145-000 CORREGO DO
OURO GO

CPF/CNPJ: 045.XXX.XXX-90

Para obter mais detalhes,
visite nosso site

Unidade Consumidora

1070002474

Parceiro de Negócio

106173493

Vencimento

10/09/2025

Total a pagar

R\$ 165,07

Conta mês

8/2025



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal
ou acesse o site:

<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/nfe/consulta>

com a chave: 52250801543032000104660001579206812020311788

NOTA FISCAL N 157920681 - SERIE 0

DATA DE EMISSAO: 21/08/2025 09:35:07

EMITIDO EM CONTINGENCIA: Pendente de Autorizacao

CFOP 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
JOÃO ANTONIO DA SILVA FREITAS



PREVENÇÃO
JOÃO DIVINO DA SILVA
PERPETUA CONCESSÃO DE FREITAS SILVA

DATA DE NASCIMENTO
12/08/2005
MUNICÍPIO DE ORURO
CORREDO DO OURO - GO
REGISTRO DE CONCESSÃO

TIPOGRAFIA: 891

João Antonio da S. Freitas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ 706227621-92 CN *****
REGISTRO CIVIL Nº 8187613 1ª VIA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2834 A-12 FLS24 CORREDO DO
OURO-GO EM 15/08/2005

DATA DE EMISSÃO 04/11/2021

T. ELEIÇÃO *****
NACIONALIDADE *****
CERT. MATRIM. *****
CMI *****
CNS *****

CITR *****
OCUPAÇÃO PROFISSIONAL *****

SEXO M
UF GO

POLEGAR DIREITO



73481504

P0071

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 706.227.621-92

Nome: JOAO ANTONIO DA SILVA FREITAS

Data de Nascimento: 12/08/2005

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 27/06/2014

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:58:29 do dia 10/09/2025 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: FCAF.EFA0.B286.7760



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Extrato

Cliente: JOAO ANTONIO DA SILVA FREITAS

Conta: 01943 / 1288 / 000728777852 - 2

Data: 02/09/2025 - 15:21

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00 C	0,00 C
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
25/08/2025	000237	CRED TED	900,00 C	900,00 C
25/08/2025	251650	ENVIO PIX	900,00 D	0,00 C
25/08/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

Lançamentos do Dia

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



Extrato

Cliente: GUILHERME SILVA SOUZA

Conta: 01943 / 1288 / 000746262278 - 6

Data: 02/09/2025 - 14:28

Extrato

Data Mov.

Nr. Doc.

Histórico

Valor

Saldo



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROÂNICA

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 01.543.032/0001-04 | IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180

ENDEREÇO DE ENTREGA:

RUA GOIAS, N. 36
SETOR CENTRAL
CEP. 76145000 CORREGO DO OURO GO BRASIL

Segunda via

Classificação: B BI RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL Tipo de fornecimento: MONOFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 200,2 V Lim Max: 231,0 V

ELBER ANTONIO DE SOUZA
CNPJ/CPF: 888.345.061-20
RUA GOIAS, N. 36
SETOR CENTRAL
CEP: 76145000 CORREGO DO OURO GO BRASIL
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

Parcelo de Negócio

1961775

Unidade Consumidora

1070013010

Conta mês

AGO/2025

Vencimento

17/09/2025

Total a pagar

R\$*****69,73

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	28/07/2025	27/08/2025	30	26/09/2025



NOTA FISCAL Nº 15561708 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 30/08/2025 16:54:05

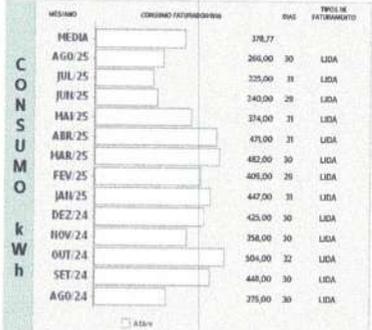
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
522508015430320010466001556117081010868891
Protocolo de autorização: 352500028026077 - 30/08/2025 às 16:58:00
CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

INFORMAÇÕES DO SCEE: GERAÇÃO CICLO (8/2025) KWH: UC 1070000374 : 1.106,00, EXCEDENTE RECEBIDO KWH: UC 1070000374 : 442,40, CRÉDITO RECEBIDO KWH: 266,00, SALDO KWH: 2.638,08, SALDO A EXPIRAR EM 30 DIAS KWH: 0,00, SALDO A EXPIRAR EM 60 DIAS KWH: 0,00, CADASTRO RATEIO GERAÇÃO: UC 1070000374 : 40%
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE : 6/2025. VRC - R\$ 16,62928
O FATURAMENTO DAS INSTALAÇÕES QUE RECEBEM CRÉDITOS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA FOI ADEQUADO A PARTIR DE DEZ/24. OS VALORES RETROATIVOS RELATIVOS AOS 3 MESES ANTERIORES SERÁ COBRADO PARCELADO. PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE NOSSO SITE OU ATENDIMENTO.
CONFORME LEI FEDERAL 14.300/21, NO PERÍODO DE TRANSIÇÃO HAVERÁ COBRANÇA PARCIAL DA ENERGIA ELÉTRICA COMPENSADA. POR DETERMINAÇÃO DO ESTADO, TAMBÉM SERÁ COBRADO O ICMS SOBRE O USO DA REDE. PARA MAIS INFORMAÇÕES, VISITE NOSSO SITE

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota. ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
FORNECIMENTO									
CONSUMO SCEE	kWh	266,00	0,634065	168,66	4,11	168,66	19%	32,05	0,498120
BENEFÍCIO TARIFÁRIO BRUTO SCEE				99,94					
INJEÇÃO SCEE - UC 1070000374 - GD II 2	kWh	266,00	0,634065	-168,66	-4,11	-168,66	19%	-32,05	0,498120
PARC INJET S/DESC - 24,57% - UC 1070000374 -	kWh	266,00	0,122387	32,55					0,122387
PARC INJET S/ DESC RET B/22				4,41					
ITENS FINANCEIROS									
CONTRIB. ILLUM. PÚBLICA - MUNICIPAL				32,77					
BENEFÍCIO TARIFÁRIO LÍQUIDO SCEE				-99,94					
TOTAL				69,73	0,00	0,00		0,00	

Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	0	0,5358%	0
ICMS	0	19%	0
COFINS	0	2,4769%	0



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
2830588-4	ENERGIA ATIVA - KWH	ÚNICO	3856	3878	1,000000	266

Reservado ao Fisco
Nota fiscal emitida conforme determinação Judicial - Processo 2 - 5049774-14.2025.8.09.0000 - Valor controverso R\$ 32,05.

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3407/24	10/09/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA



LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196
ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Accesse o nosso site: equatorialenergia.com.br
Fale com a Clara pelo WhatsApp: (62) 3243-2020

@equatorialenergia @equatorialenergia @equatorialenergia

Contato Equatorial Goiás: 0800 062 0196
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta - das 08h às 18h
Agência Gestora de Regulação - AGER 0400 722 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 817
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuição o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DACC e DCCS a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam afetados os limites da continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO ITAÚ		341-7	34191.09735 41595.932934 85633.150009 7 12070000006973			
LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO						17/09/2025
BENEFICIÁRIO						AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A						
UNIDADE CONSUMIDORA		REFERÊNCIA				
1070013010		AGO/2025				
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPECIE DOCUMENTO(A)	CEI TED	DATA PROCESSAMENTO		
30/08/2025	2025084472973	MN		30/08/2025		
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR		
	109	R\$				
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO						NOSSO NÚMERO
O Pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão. Para cadastrar sua fatura em débito automático utilize o código 069509872						109/73415959-3
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO						(+) VALOR DOCUMENTO
ELBER ANTONIO DE SOUZA - CNPJ/CPF: 888.345.061-20						69,73
RUA GOIAS, N. 36 SETOR CENTRAL CEP: 76145000 CORREGO DO OURO GO BRASIL						(-) RESCISÃO ABATIMENTO
						(-) OUTRAS DEDUÇÕES
						(+) MULTA
						(-) OUTROS ACRESCIMOS
						(+) VALOR COBRADO

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO

Ficha de Compensação

CÓDIGO DO PIX: 0002010102126770014br.gov.bcb.pbx255Sapi.itaufix/v2/cb6dc321-9072-4845-85b6-a08e91809035204000053039865802BR5916EQUATORIAL.GOIAS6007GOIANIA6217051320250844729736304F688



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **713.731.121-07**

Nome: **GUILHERME SILVA SOUZA**

Data de Nascimento: **07/01/2004**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/08/2018**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:52:05** do dia **10/09/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0643.0334.3F39.4C7E**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



DECRETO Nº 176/2.025

Córrego do Ouro Go., 04 de Julho de 2.025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato Dec nº 176 de 04/07/2025
Córrego do Ouro-GO, 04/07/25 horas: 15:30

Responsável pela publicação

"Regulamenta o procedimento de concessão de premiação em pecúnia aos vencedores de eventos esportivos promovidos pelo Município de Córrego do Ouro e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 981/2025 e demais legislações aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 217 da Constituição Federal, que reconhece o esporte como direito social e atribui ao Poder Público o dever de fomentar as práticas desportivas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 981/2025, que autoriza expressamente o Município de Córrego do Ouro-Go a realizar despesas públicas voltadas ao incentivo do esporte amador, incluindo a concessão de premiações diversas em eventos esportivos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação formal e detalhada dos procedimentos administrativos referentes à concessão de premiação pecuniária a atletas e equipes vencedores dos eventos esportivos organizados ou apoiados pelo Município;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar a legalidade, a eficiência, a transparência e o controle administrativo dos atos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Lei Federal nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro), e demais normas pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito do Município de Córrego do Ouro, o procedimento administrativo para concessão de premiação em pecúnia aos atletas e equipes vencedores de eventos esportivos promovidos, apoiados ou realizados pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 981/2025 e deste Decreto.

Art. 2º. A concessão de premiação pecuniária de que trata este Decreto ocorrerá exclusivamente em eventos esportivos organizados ou apoiados oficialmente pelo Município, cuja realização esteja prevista em planejamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e devidamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Para cada evento esportivo será obrigatoriamente formalizado:

I. Edital específico, contendo as regras de participação, critérios de premiação e demais condições, elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e publicado no Placar Oficial de Atos e no Portal da Transparência do Município;



- II.** Regulamento do evento, complementando as disposições do Edital;
- III.** Relação oficial dos vencedores, com a devida homologação pela Comissão Organizadora do evento;
- IV.** Processo Administrativo formal, instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- a)** Cópia do Edital e do Regulamento;
- b)** Relatório técnico de realização do evento;
- c)** Relação oficial dos vencedores, com dados completos dos beneficiários;
- d)** Documentos comprobatórios de capacidade jurídica, econômico-financeira e, quando aplicável, técnica, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e)** Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Finanças;
- f)** Parecer jurídico conclusivo quanto à legalidade e regularidade do procedimento;
- g)** Ato Declaratório de concessão da premiação, emitido pelo Prefeito Municipal;
- h)** Despacho final de autorização para pagamento.

Art. 4º. O pagamento da premiação pecuniária será realizado exclusivamente por meio de transferência bancária, diretamente em conta de titularidade do atleta ou do representante legal da equipe vencedora, vedado o pagamento em espécie, cheque ou por qualquer meio que não assegure rastreabilidade e controle dos recursos públicos.

Art. 5º. Constituem condições obrigatórias para o recebimento da premiação em pecúnia:

- I.** Apresentação de documentação pessoal do beneficiário, incluindo documento oficial de identificação, CPF e comprovante bancário atualizado;
- II.** Comprovação de regularidade fiscal e ausência de impedimentos legais, conforme aplicável;
- III.** Apresentação de documentos comprobatórios de capacidade jurídica, econômico-financeira e técnica, conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital;
- IV.** Assinatura do Termo de Compromisso do Beneficiário, previsto no Edital;
- V.** Atendimento às demais exigências previstas no Edital e no Regulamento do evento.



Parágrafo único. O não cumprimento das condições estabelecidas neste artigo implicará a perda do direito à premiação, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas ou judiciais cabíveis.

Art. 6º. As despesas decorrentes da concessão de premiação pecuniária correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, observadas as previsões constantes na Lei Municipal nº 981/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA).

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências administrativas necessárias à execução deste Decreto, observando rigorosamente a legislação vigente, em especial:

I. A Lei Federal nº 14.133/2021, no que se refere aos procedimentos administrativos, instrução processual e comprovação documental;

II. A Lei Federal nº 4.320/1964, no que se refere ao empenho, liquidação e pagamento das despesas;

III. Os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos imediatos em relação aos eventos esportivos e às premiações realizadas a partir de sua vigência.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, aos 04 de Julho de 2025.


Danilo Marcos dos Santos
Prefeito Municipal
DANILO MARCOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OFÍCIO COMUNICADO INTERNO

Córrego do Ouro – GO, 10 de Setembro de 2025.

Ao

Exmo. Prefeito Municipal

Sr. **DANILO MARCOS DOS SANTOS**

De Córrego do Ouro

Estado de Goiás

Assunto: Solicitação para instauração de procedimento para pagamento de premiação.

Exmo. Prefeito,

No uso de minhas atribuições legais e institucionais, considerando o planejamento das ações de incentivo ao esporte amador no âmbito deste Município, e especialmente a realização do evento esportivo denominado **1º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA**, que contou com a participação de atletas e equipes locais e regionais, cujas competições ocorreram no dia 30 de Agosto, com expressiva participação popular e comunitária, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei Municipal nº 981/2025, que autoriza expressamente o Poder Executivo a efetuar despesas com o esporte amador, incluindo premiações diversas, solicitar:

- 1) A formalização, mediante o competente processo administrativo, do procedimento necessário ao pagamento das premiações em pecúnia aos vencedores do referido evento, conforme relação oficial de classificação final e valores previamente estabelecidos no Edital nº 001/2025 e no Regulamento Específico do Evento, cujas cópias seguem anexas.
- 2) Que, no âmbito do referido processo administrativo, sejam observadas integralmente as exigências legais, notadamente:
 - a) A juntada dos documentos pessoais dos beneficiários (CPF, RG, comprovante bancário);
 - b) A apresentação, pelos beneficiários, dos documentos comprobatórios de capacidade jurídica, econômico-financeira e, quando aplicável, técnica, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 62 a 69;
 - c) A instrução processual com manifestação da Assessoria Jurídica Municipal quanto à legalidade e regularidade do procedimento;
 - d) A verificação da disponibilidade orçamentária e financeira por parte da Secretaria Municipal de Finanças;



- e) A formalização do empenho, liquidação e pagamento, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normas correlatas;
- f) A adoção de medidas que assegurem a transparência e a publicidade dos atos administrativos, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Acesso à Informação.
- 3)** Que o pagamento seja realizado exclusivamente por meio de transferência bancária para conta de titularidade dos beneficiários, vedado o pagamento em espécie, em cheque ou por qualquer outro meio que não assegure o adequado controle e rastreabilidade dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e moralidade administrativa.
- 4)** Requer-se, ainda, que, após a devida tramitação e instrução processual, seja lavrado o Ato Declaratório de Concessão da Premiação e o despacho final autorizando o pagamento, tudo em conformidade com as exigências legais e regulamentares.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Córrego do Ouro - GO, 10 de Setembro de 2025.


WENDER PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



RELAÇÃO OFICIAL DOS VENCEDORES E TABELA DE PREMIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Edital nº 001/2025, no Regulamento do Evento e à legislação municipal vigente, em especial a Lei Municipal nº 981/2025, apresenta-se abaixo a relação oficial dos vencedores do **1º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA**, devidamente homologada pela Comissão Organizadora do Evento, com a respectiva classificação final e os valores individuais das premiações a serem pagos, nos termos da legislação e conforme disponibilidade orçamentária.

1) CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO – CATEGORIA TRIO MISTO

Classificação	Equipe/Atleta	Representante Legal	CPF	Banco e Conta	Valor da Premiação (R\$)
1º Lugar	GUILHERME ANTÔNIO ALVES BARBOSA/SILAS ESTEVAM DE CASTRO/TIAGO ESTEVAM DE CASTRO	GUILHERME ANTÔNIO ALVES BARBOSA	045.593.531-90	BRABESCO AG: 0671-8 CC: 0010084-6	R\$ 500,00
2º Lugar	GUILHERME SILVA SOUZA/ITAMAR DA SILVA FREITAS/KARLUS EDUARDO DE SOUZA SILVA	GUILHERME SILVA SOUZA	713.731.121-07	CAIXA AG: 1943 CP: 746262278-6	R\$ 300,00
3º Lugar	JOÃO ANTÔNIO SILVA DE FREITAS/KAYO VINICIUS CORDEIRO DE SOUZA/ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE NETO	JOÃO ANTÔNIO SILVA DE FREITAS	706.227.621-92	CAIXA AG: 1943 CP: 728777852-2	R\$ 200,00

2) TOTAL GERAL DAS PREMIAÇÕES

VALOR TOTAL DAS PREMIAÇÕES EM PECÚNIA: R\$ 1.000,00, valor este que será oportunamente empenhado, liquidado e pago, observadas as formalidades legais e administrativas, incluindo o processo de comprovação documental, o parecer jurídico e a manifestação financeira.

OBSERVAÇÃO: Os valores descritos acima correspondem às premiações fixadas no Edital e divulgadas previamente. O pagamento efetivo ocorrerá exclusivamente por meio de transferência bancária, após a instrução regular do processo administrativo, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 4.320/1964 e as demais normas pertinentes.



Córrego do Ouro - GO, 10 de Setembro de 2025.

WENDER PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer





RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO 1º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, em cumprimento ao planejamento anual de ações e programas de incentivo ao esporte amador no Município de Córrego do Ouro, em observância à Lei Municipal nº 981/2025 e demais dispositivos legais aplicáveis, apresenta o presente Relatório de Realização do Evento, com o objetivo de prestar informações oficiais e técnicas acerca da execução do **1º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA**, promovido por esta municipalidade.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO:

Denominação: 1º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA;

Período de Realização: 30 DE AGOSTO DE 2025;

Locais de Realização: QUADRA DE AREIA;

Modalidades: CATEGORIA TRIO MISTO;

Número total de participantes: 17 PARTICIPANTES;

2. FINALIDADE E OBJETIVOS:

O evento esportivo foi concebido e executado com o objetivo de:

- I - Incentivar a prática esportiva no âmbito municipal;
- II - Promover o lazer e a integração social entre os cidadãos;
- III - Descobrir e valorizar talentos esportivos locais e regionais;
- IV - Estimular a participação comunitária e o sentimento de pertencimento à comunidade;
- V - Atender à política pública de fomento ao esporte amador, prevista na legislação local.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

Durante o período de realização do evento, foram promovidas as seguintes atividades:

- 1) Abertura oficial, com cerimônia institucional e presença de autoridades;
- 2) Realização de [número de partidas, provas ou competições], com acompanhamento da equipe organizadora e presença de árbitros oficiais;
- 3) Fornecimento de estrutura adequada (campo, iluminação, sonorização, segurança, banheiros, pontos de hidratação etc.);
- 4) Premiação simbólica dos vencedores ao final do evento, incluindo entrega de troféus e cheques simbólicos, conforme previsto em regulamento;
- 5) Divulgação oficial dos resultados e classificação final.



4. RESULTADOS ALCANÇADOS:

O evento contou com significativa adesão popular, reunindo aproximadamente 200 pessoas, entre participantes e espectadores, consolidando-se como importante ação de promoção do esporte, lazer e cidadania no Município.

Foram proclamados vencedores os atletas e equipes constantes na Relação Oficial de Vencedores anexada a este processo, fazendo jus às premiações previstas no Edital e regulamentação aplicável.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A realização do evento atendeu integralmente aos objetivos propostos pela Administração Pública Municipal, observando-se as normas legais e regulamentares. Ressalta-se que todas as etapas do evento transcorreram em ambiente ordeiro e pacífico, com o pleno cumprimento do cronograma estabelecido e sem registro de intercorrências relevantes.

Este relatório técnico fundamenta o pleito para a formalização do processo de pagamento das premiações em pecúnia, conforme disposto na Lei Municipal nº 981/2025, respeitando-se as exigências administrativas e legais.

Córrego do Ouro - GO, 10 de Setembro de 2025.

WENDER PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



DESPACHO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 981/2025 e

CONSIDERANDO a realização do evento esportivo denominado **1º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA**, promovido por esta municipalidade, e, sobretudo, considerando o interesse público de incentivo às práticas esportivas e de lazer, nos termos do art. 217 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 981/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas com o esporte amador, incluindo o fornecimento de material esportivo, estadias, refeições, taxa de arbitragem, premiações diversas, dentre outras despesas, com o objetivo de fomentar o esporte local e regional,

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa para viabilizar o pagamento das premiações em pecúnia aos atletas e equipes vencedoras do referido evento, respeitando as exigências legais, orçamentárias, financeiras e os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público,

CONSIDERANDO, por fim, que a correta instrução do processo administrativo é condição indispensável à segurança jurídica dos atos, à responsabilização dos gestores públicos e à observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina os procedimentos administrativos e as contratações públicas,

DETERMINO:

- 1) A abertura do presente Processo Administrativo, destinado à formalização e pagamento de premiações em pecúnia aos vencedores do **1º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA**, a serem custeadas com recursos municipais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 981/2025 e pelas dotações orçamentárias próprias.
- 2) Que sejam juntados aos autos todos os documentos necessários à perfeita instrução do feito, em especial:
 - a) Relação oficial dos vencedores, com a devida comprovação documental;
 - b) Relatório de realização do evento, elaborado pela Comissão Organizadora;
 - c) Cópia do Edital do evento e do Regulamento específico;
 - d) Comprovação da capacidade jurídica, econômico-financeira e, quando aplicável, técnica dos beneficiários, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - e) Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;



- f) Parecer jurídico quanto à regularidade e legalidade do procedimento;
- g) Ato Declaratório de concessão da premiação;
- h) Despacho final autorizando o pagamento, com as devidas cautelas contábeis e financeiras.

3) Que o processo seja devidamente numerado, protocolado, rubricado em todas as folhas, instruído com carimbo da repartição competente, e tramitado conforme as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 4.320/1964.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, aos 11 de Setembro de 2025.


DANILO MARCOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DA CONTABILIDADE

ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO - CÓRREGO DO OURO



CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS

FICHA.....:	000115
ÓRGÃO.....:	000002 - PODER EXECUTIVO - CÓRREGO DO OURO
UNIDADE.....:	000022 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER
FUNÇÃO.....:	000027 - Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO.....:	000812 - Desporto Comunitário
PROGRAMA.....:	002732 - APOIO AO DESPORTO E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:	2.082 - MANUT.ATIV.DESPORTIVAS E EVENTOS ESPORTIVOS
ELEMENTO.....:	339031 - PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS
SUBELEMENTO	00 - PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS
FONTE DE RECURSO:	1.00.000 - Recursos Não vinculados de Impostos,22.039,86

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CÓRREGO DO OURO, 15 de setembro de 2025.

EGOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Departamento Contábil



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Interessado(a): Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Assunto: Pagamento de premiação em pecúnia aos vencedores do evento **1º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA**, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

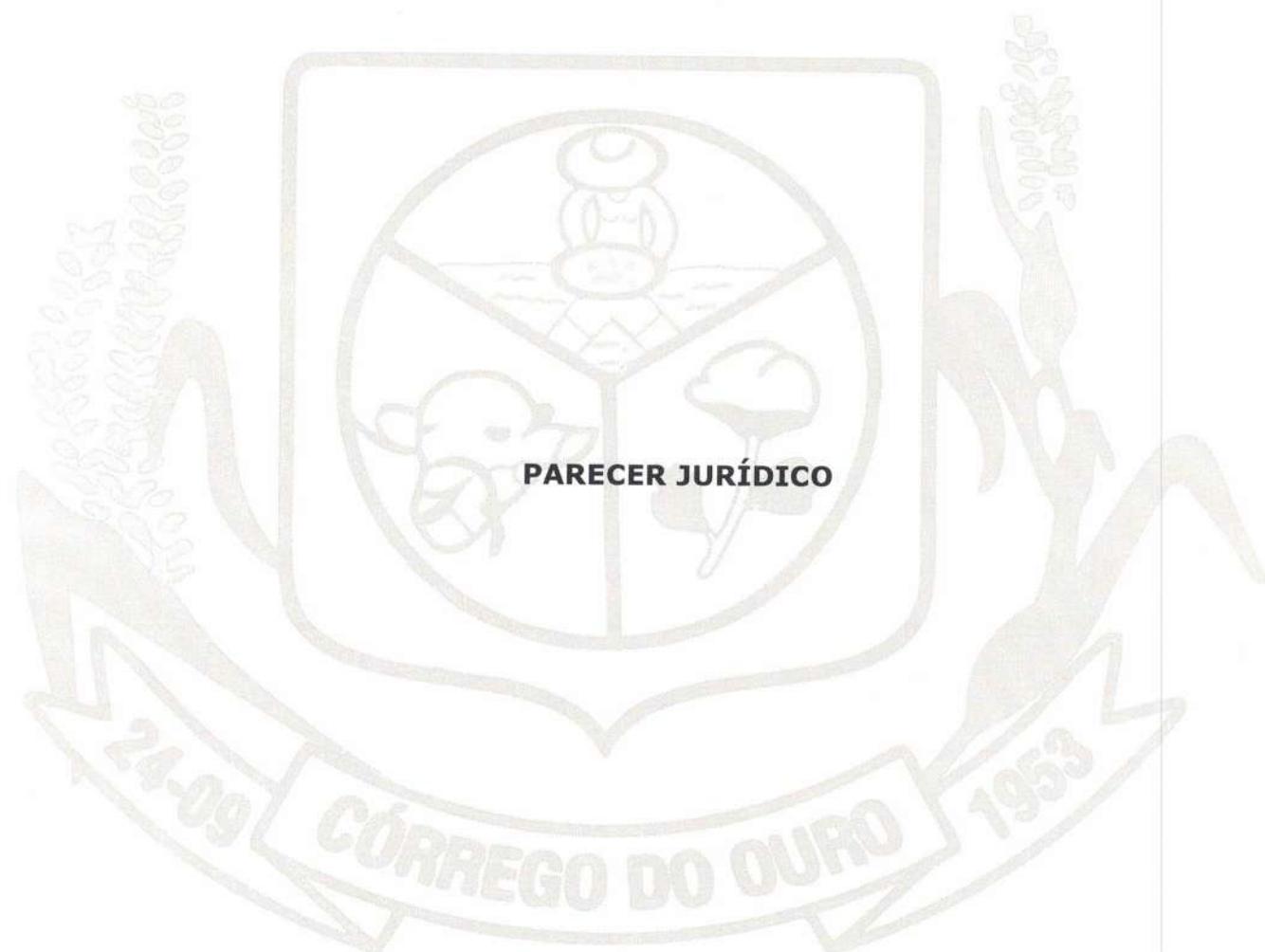
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e nas normas internas da Administração Municipal, e tendo em vista a solicitação formalizada no âmbito do Processo Administrativo nº 8665/2025, que trata do pagamento de premiações em pecúnia aos vencedores do evento acima referido, vem declarar:

- 1) Após análise da dotação orçamentária pertinente, constante do orçamento vigente, verifica-se a existência de saldo orçamentário suficiente para fazer face à despesa pretendida, dentro dos limites legais e regulamentares aplicáveis;
- 2) Da mesma forma, verifica-se a existência de disponibilidade financeira compatível, conforme demonstrativos e relatórios financeiros atualizados desta Secretaria, garantindo-se, assim, a regularidade do fluxo de caixa municipal para suportar o pagamento da referida despesa;
- 3) Ressalta-se, contudo, que a presente declaração se refere ao cenário financeiro atual, devendo ser confirmada, no momento do empenho e da liquidação da despesa, a manutenção da disponibilidade financeira, conforme determina o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e as boas práticas de gestão fiscal;
- 4) A despesa em questão encontra respaldo legal na Lei Municipal nº 981/2025, bem como no Edital e Regulamento Específico do evento, documentos estes devidamente formalizados e constantes dos autos do processo administrativo em trâmite;
- 5) Recomenda-se a rigorosa observância, no decorrer do procedimento, dos trâmites legais exigidos, em especial quanto à comprovação documental dos beneficiários, à emissão dos empenhos, à formalização da liquidação e ao pagamento mediante transferência bancária, conforme orientações já firmadas nos pareceres e manifestações jurídicas acostados aos autos.

Nada mais havendo a declarar, subscrevo-me.

Córrego do Ouro - GO, 11 de Setembro de 2025.

WENDER PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças



PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Assunto: Regularidade jurídica do procedimento de pagamento de premiação em pecúnia aos vencedores do 1º Torneio de Vôlei de Areia

Fundamento nuclear: CF/88 (art. 217), Lei nº 4.320/1964, Lei nº 14.133/2021 (princípios e regime financeiro-orçamentário aplicável aos pagamentos), Lei Municipal nº 981/2025 (autorização específica)

EMENTA: *Gestão pública – Esporte amador – Premiação em pecúnia – Competência e interesse público (CF, art. 217) – Autorização legislativa local (Lei Mun. nº 981/2025) – Procedimento administrativo formalizado com edital, relatório do evento, relação oficial de vencedores com valores individualizados, despachos do Chefe do Executivo, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, ato declaratório e certidão de publicação – Pagamento por transferência bancária ao titular, vedado numerário/cheque – Rito de empenho, liquidação e pagamento (Lei nº 4.320/1964) – Observância a princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade – Parecer favorável ao prosseguimento e pagamento, com recomendações de conformidade.*

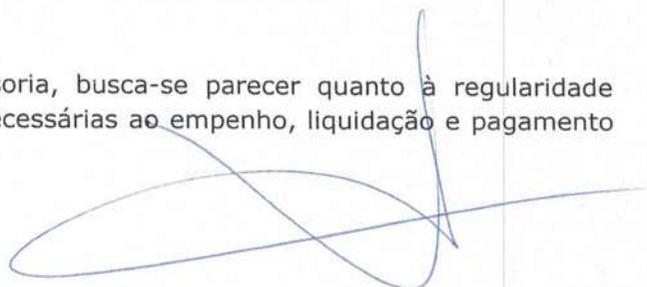
I – RELATÓRIO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Córrego do Ouro/GO, destinado à análise e regular processamento do pagamento de premiações em pecúnia aos vencedores do 1º Torneio de Vôlei de Areia, realizado sob o Edital nº 001/2025 e respectivo regulamento.

Os autos reúnem, em síntese, a comunicação de abertura e a motivação administrativa, as peças da fase preparatória, o Edital e o Regulamento do evento, o relatório oficial de realização com a ata de resultados e a relação nominal dos vencedores com os valores individualizados, os termos de compromisso dos beneficiários, a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira emitida pela Secretaria de Finanças, o ato declaratório que reconhece o direito à premiação e define o modo de pagamento (transferência bancária ao titular), as certidões de publicação e os despachos do Chefe do Executivo determinando a instrução e autorizando o prosseguimento.

Submetido o feito a esta Assessoria, busca-se parecer quanto à regularidade jurídica do procedimento e às providências necessárias ao empenho, liquidação e pagamento da despesa, à luz da legislação aplicável.

É o que cabia relatar.



II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Competência, interesse público e base legal:

A Constituição Federal reconhece o esporte como direito social e impõe ao Poder Público fomentar sua prática (art. 217 caput e § 3º). A Lei Municipal nº 981/2025 autoriza despesas para fomento ao esporte amador, incluindo premiações em competições organizadas pelo Município, base específica que legitima a despesa examinada. O Edital nº 001/2025 e o regulamento materializaram essa política pública, assegurando critérios objetivos e ampla publicidade.

2. Natureza jurídica e regime financeiro-orçamentário do pagamento

A premiação em pecúnia não configura contratação de bens/serviços, mas transferência pecuniária premial decorrente de edital de competição esportiva. Ainda assim, submete-se ao regime de despesa pública (Lei nº 4.320/1964), exigindo empenho, liquidação e pagamento com documentação hábil: identificação do beneficiário, comprovação do direito (classificação final homologada), conferência de conta bancária de titularidade e demais peças exigidas. O procedimento adotado contempla essas etapas e veda pagamento em espécie, impondo transferência bancária ao titular – medida de rastreabilidade e controle.

Disponibilidade orçamentária e financeira. Há declaração da Secretaria de Finanças atestando dotação e compatibilidade de fluxo de caixa, com ressalva de verificação no momento do empenho/liquidação – alinhado ao art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e às boas práticas fiscais.

Classificação da despesa. Recomenda-se utilizar natureza orçamentária compatível com premiações no PCASP vigente (em regra, “Premiações culturais/artísticas/científicas/desportivas”), observando a matriz contábil municipal, para manter a aderência entre objeto e rubrica de gasto. (Recomendação técnica a ser referendada pela Contabilidade/Finanças).

3. Publicidade, transparência e conformidade documental

O processo apresenta publicidade dos atos (edital/regulamento; certidão de publicação do ato declaratório; determinação de divulgação no Portal da Transparência), em consonância com os princípios do art. 37 da CF/88 e com a Lei nº 14.133/2021 (governança e transparência). A relação oficial de vencedores contém identificação dos beneficiários e valores, servindo de base para a liquidação. As condições de pagamento em até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão do processo e emissão do empenho foram positivadas no Edital e reiteradas no Ato Declaratório.

4. Documentos exigidos dos beneficiários (“naquilo que couber”)

O Edital prevê a apresentação de documentação de identificação e bancária, bem como, de forma prudencial e “naquilo que for aplicável”, itens de capacidade jurídica/econômico-financeira previstos nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021. Para pessoas físicas, essa exigência deve ser adequada ao caso concreto, bastando, geralmente, documento de identificação, CPF regular, dados bancários e declaração de inexistência de impedimentos, sem extrapolar para certidões típicas de fornecedores/contratados – interpretação já internalizada nas peças do processo (termo de compromisso do beneficiário). A Secretaria deverá graduar a exigência documental com base no princípio da razoabilidade e na finalidade do ato (premiação).

5. Integridade, impessoalidade e LGPD

A instrução ressalta que a premiação simbólica (troféus/“cheque” cerimonial) não confere quitação, servindo apenas para solenidade e divulgação; a quitação se dá exclusivamente com o pagamento administrativo – redação que reforça impessoalidade e segurança jurídica. No tratamento de dados pessoais bancários e cadastrais, aplicar-se-ão princípios da LGPD (finalidade, necessidade e segurança), restringindo-se a coleta ao estritamente indispensável para a execução da despesa e prestação de contas.

6. Tributação e retenções (baliza prática)

A premiação não decorre de prestação de serviço e não atrai ISS ou INSS. Quanto ao IRPF, por não se tratar de sorteio/“ concurso de prognósticos” (hipóteses específicas de IRRF), a regra é a tributação na pessoa do beneficiário, em sua declaração anual, sem retenção pelo Município – salvo previsão específica em normativos internos ou orientação fiscal-contábil superveniente. Recomenda-se que a Contabilidade registre orientação no processo e que o termo de compromisso informe ao beneficiário a obrigação de observância das normas fiscais pessoais.

7. Conexão com parâmetros de pareceres anteriores (boa prática de controle)

A técnica adotada – chamamento/edital com ampla publicidade, vedações de promoção pessoal, contrapartidas e regras claras, ato motivado, instrução financeira e publicação – segue as boas práticas já validadas em pareceres pretéritos da Assessoria Jurídica em matéria de eventos, patrocínio e fomento, reforçando coerência institucional.

III - CONCLUSÕES E PROVIDÊNCIAS

Conclui-se, à vista dos elementos constantes dos autos, que o procedimento destinado ao pagamento das premiações em pecúnia aos vencedores do 1º Torneio de Vôlei de

Areia atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF), encontra amparo na política pública municipal de fomento ao esporte (art. 217 da CF e legislação local pertinente) e observa o regime financeiro-orçamentário aplicável à despesa pública (Lei nº 4.320/1964), notadamente quanto às fases de empenho, liquidação e pagamento. A instrução comprova a realização do evento, a homologação dos resultados, a identificação dos beneficiários com valores individualizados, a disponibilidade orçamentária e financeira e a definição de pagamento exclusivamente por transferência bancária ao titular, circunstâncias que conferem segurança jurídica e rastreabilidade. Nesse contexto, opina-se favoravelmente ao prosseguimento do feito e à efetivação dos pagamentos, nos exatos termos do edital, do regulamento e dos atos administrativos já juntados.

Para a adequada liquidação e quitação, devem ser observadas, de modo sequencial e documentalmente comprovado, as seguintes providências administrativas: conferência da identificação civil e dos dados bancários de titularidade dos beneficiários; vinculação da relação oficial de vencedores e do relatório do evento como prova do direito à premiação; confirmação da dotação orçamentária adequada e da suficiência de caixa; emissão do empenho correspondente; liquidação mediante verificação do direito e da conformidade documental; e pagamento por meio de transferência bancária, com a juntada aos autos do comprovante da ordem e da efetiva quitação, além da certificação de publicidade no portal institucional.

Como medidas de conformidade e aperfeiçoamento contínuo, recomenda-se: (i) calibrar, para pessoas físicas, as exigências documentais ao estritamente necessário à natureza da premiação (identificação, CPF regular, dados bancários e declarações pertinentes), evitando equiparação indevida a procedimentos de contratação; (ii) assegurar a classificação orçamentária compatível com premiações no PCASP municipal, preservando a fidedignidade do registro contábil; (iii) manter a vedação a pagamentos em espécie ou cheque, reforçando a obrigatoriedade de transferência bancária nominal; (iv) registrar, pela Contabilidade, orientação sucinta sobre o tratamento tributário aplicável, com ciência informativa ao beneficiário quanto às obrigações fiscais pessoais; (v) ao término, consolidar mapa-resumo contendo beneficiário, valor, data e referência da ordem bancária, facilitando auditoria e controle social; e (vi) observar a LGPD no tratamento de dados pessoais, limitando a coleta ao mínimo necessário e garantindo a segurança da informação. É o que cumpre opinar.

S.M.J.

É o Parecer.

Córrego do Ouro – GO, 11 de setembro de 2025.

DR. LUCAS FREITAS GARCIA E ALMEIDA

Assessor Jurídico

OAB/GO 49.609



ATO DECLARATÓRIO Nº ____/2025, DE __ DE ____ DE 2025.

*"Dispõe sobre o reconhecimento do direito ao recebimento de premiação em pecúnia aos vencedores do evento **1º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA** e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 981/2025 e

CONSIDERANDO a realização do evento esportivo denominado **1º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA**, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o objetivo de fomentar o esporte amador, o lazer e a integração comunitária, conforme planejamento institucional e legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 981/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas com o esporte amador, incluindo premiações diversas em competições municipais, intermunicipais e regionais;

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 8665/2025, contendo todos os documentos exigidos, incluindo o Relatório de Realização do Evento, a Relação Oficial de Vencedores, as Declarações de Viabilidade Orçamentária e Financeira, o Parecer Jurídico favorável e demais documentos exigidos pela legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do reconhecimento do direito ao recebimento da premiação em pecúnia aos vencedores do referido evento, assegurando a legalidade, a transparência e o controle dos atos administrativos;

DECLARA:

Art. 1º. Fica reconhecido, nos termos da legislação vigente e do Processo Administrativo nº 8665/2025, o direito ao recebimento de premiação em pecúnia, no valor individual discriminado na Relação Oficial de Vencedores constante do referido processo, aos atletas e equipes classificados como vencedores do evento **1º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA**, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Córrego do Ouro.

Art. 2º. O pagamento da premiação será realizado exclusivamente por meio de transferência bancária, diretamente na conta de titularidade dos beneficiários, no prazo máximo



de 15 (quinze) dias úteis contados da conclusão do processo administrativo e da formalização do empenho e da liquidação da despesa, observadas as exigências legais e regulamentares.

Art. 3º. Para a efetivação do pagamento, os beneficiários deverão apresentar a documentação comprobatória exigida, incluindo:

- I.** Documento oficial de identificação;
- II.** Comprovante de dados bancários atualizados;
- III.** Declaração de inexistência de impedimentos legais;
- IV.** Comprovação de capacidade jurídica, econômico-financeira e, quando aplicável, técnica, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- V.** Demais documentos exigidos no Edital e no Regulamento do evento.

Art. 4º. O não atendimento às exigências previstas no artigo anterior implicará a perda do direito ao recebimento da premiação em pecúnia, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis.

Art. 5º. Este Ato Declaratório deverá ser publicado no Placar Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro e no Portal da Transparência, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, aos 11 de Setembro de 2025.


DANILO MARCOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DESPACHO FINAL DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 981/2025 e tendo em vista a conclusão regular do Processo Administrativo nº 8665/2025, que trata da concessão e pagamento de premiação em pecúnia aos vencedores do evento **1º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA**, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e

CONSIDERANDO que o procedimento atende integralmente às exigências legais, em especial as contidas na Lei Municipal nº 981/2025, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público,

DETERMINO:

- 1) Que sejam adotadas, de imediato, as providências administrativas necessárias para:
 - a) Emissão dos empenhos correspondentes à despesa de premiação em pecúnia, nos elementos adequados da Lei Orçamentária Anual;
 - b) Liquidação da despesa, observadas as exigências da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante verificação documental e formal dos requisitos legais;
 - c) Realização do pagamento exclusivamente por meio de transferência bancária, diretamente na conta de titularidade dos beneficiários, vedado o pagamento em espécie, cheque ou por outro meio que comprometa a rastreabilidade e a segurança dos recursos públicos;
- 2) Que o processo seja encaminhado, nesta ordem:
 - a) Ao Controle Interno do Município, para manifestação quanto à conformidade do procedimento;
 - b) À Secretaria Municipal de Finanças, para as providências contábeis e financeiras, nos termos do presente despacho;
 - c) À Procuradoria Jurídica, caso haja necessidade de esclarecimentos complementares ou nova manifestação.
- 3) Que, após o pagamento, sejam juntados aos autos os comprovantes bancários e demais documentos que comprovem a conclusão regular do procedimento, encerrando-se o processo com o devido arquivamento.

Publique-se o presente despacho e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, aos 11 de Setembro de 2025.


DANILO MARCOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO PREMIAÇÃO EM PECÚNIA

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, celebrado nos termos do Edital nº 001/2025, do Regulamento do Evento, da Lei Municipal nº 981/2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 4.320/1964, e demais normas pertinentes, o(a) abaixo assinado(a), vencedor(a) ou representante legal da equipe vencedora do evento esportivo denominado **1º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA**, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins:

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO:

Nome completo: GUILHERME ANTÔNIO ALVES BARBOSA;

RG: 5765514;

CPF: 045.593.531-90;

Endereço: RUA SÃO PAULO Nº 16 – ST CENTRAL – CÓRREGO DO OURO - GO;

Dados bancários: BRADESCO AG: 0671-8 CP: 0010084-6;

Equipe (se aplicável): GUILHERME ANTÔNIO ALVES BARBOSA/SILAS ESTEVAM DE CASTRO/TIAGO ESTEVAM DE CASTRO;

2. DAS DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS:

2.1. Declaro, para os devidos fins, que:

2.1.1. Tomei ciência e concordo integralmente com as normas estabelecidas no Edital nº 001/2025, no Regulamento do Evento e nos atos administrativos que regulamentam o pagamento das premiações em pecúnia;

2.1.2. Reconheço que a premiação simbólica recebida durante o evento (troféus e cheque simbólico) possui caráter meramente cerimonial, não gerando quitação ou efeito jurídico quanto ao pagamento em pecúnia;

2.1.3. Comprometo-me a apresentar toda a documentação exigida pela Administração Pública Municipal, em especial:

- a) Documento oficial de identificação;
- b) Comprovante atualizado dos dados bancários, comprovando titularidade;
- c) Certidões de regularidade fiscal e ausência de impedimentos legais, quando aplicável;
- d) Comprovação de capacidade jurídica, econômico-financeira e, quando exigível, técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Outros documentos eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou demais órgãos competentes;

2.2. Declaro estar ciente de que:



2.2.1. O pagamento da premiação ocorrerá exclusivamente por meio de transferência bancária, diretamente em minha conta ou da equipe que represento, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** após a conclusão do processo administrativo, respeitadas as exigências legais;

2.2.2. A não apresentação tempestiva e regular dos documentos exigidos implicará na suspensão ou perda do direito à premiação em pecúnia;

2.2.3. Qualquer informação inverídica ou omissão relevante implicará em sanções administrativas e, se for o caso, responsabilização civil e penal;

2.2.4. O recebimento da premiação em pecúnia não gera qualquer vínculo empregatício ou contratual com o Município de Córrego do Ouro.

2.3. Assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestadas, autorizando sua verificação e conferência pelos órgãos de controle e fiscalização, inclusive Tribunal de Contas e Ministério Público.

3. DO FORO:

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sanclerlândia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Córrego do Ouro - GO, 11 de Setembro de 2025.

Guilherme Antônio Alves Barbosa
GUILHERME ANTÔNIO ALVES BARBOSA
CPF: 045.593.531-90
Assinatura

Testemunhas:

Nome: *Polyanna Leidevi da Silva*

CPF: *002478421-41*

Nome: *Novo do Rio, Márcio Andrade*

CPF: *032-592-855-85*



TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO PREMIAÇÃO EM PECÚNIA

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, celebrado nos termos do Edital nº 001/2025, do Regulamento do Evento, da Lei Municipal nº 981/2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 4.320/1964, e demais normas pertinentes, o(a) abaixo assinado(a), vencedor(a) ou representante legal da equipe vencedora do evento esportivo denominado **1º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA**, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins:

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO:

Nome completo: GUILHERME SILVA SOUZA;

RG: 7328953;

CPF: 713.731.121-07;

Endereço: RUA GOIÁS Nº 36 – ST CENTRAL – CÓRREGO DO OURO - GO;

Dados bancários: CAIXA AG: 1943 CP: 746262278-6;

Equipe (se aplicável): GUILHERME SILVA SOUZA/ITAMAR DA SILVA FREITAS/KARLUS EDUARDO DE SOUZA SILVA;

2. DAS DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS:

2.1. Declaro, para os devidos fins, que:

2.1.1. Tomei ciência e concordo integralmente com as normas estabelecidas no Edital nº 001/2025, no Regulamento do Evento e nos atos administrativos que regulamentam o pagamento das premiações em pecúnia;

2.1.2. Reconheço que a premiação simbólica recebida durante o evento (troféus e cheque simbólico) possui caráter meramente cerimonial, não gerando quitação ou efeito jurídico quanto ao pagamento em pecúnia;

2.1.3. Comprometo-me a apresentar toda a documentação exigida pela Administração Pública Municipal, em especial:

a) Documento oficial de identificação;

b) Comprovante atualizado dos dados bancários, comprovando titularidade;

c) Certidões de regularidade fiscal e ausência de impedimentos legais, quando aplicável;

d) Comprovação de capacidade jurídica, econômico-financeira e, quando exigível, técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Outros documentos eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou demais órgãos competentes;

2.3. Declaro estar ciente de que:



2.2.1. O pagamento da premiação ocorrerá exclusivamente por meio de transferência bancária, diretamente em minha conta ou da equipe que represento, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** após a conclusão do processo administrativo, respeitadas as exigências legais;

2.2.2. A não apresentação tempestiva e regular dos documentos exigidos implicará na suspensão ou perda do direito à premiação em pecúnia;

2.2.3. Qualquer informação inverídica ou omissão relevante implicará em sanções administrativas e, se for o caso, responsabilização civil e penal;

2.2.4. O recebimento da premiação em pecúnia não gera qualquer vínculo empregatício ou contratual com o Município de Córrego do Ouro.

2.3. Assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestadas, autorizando sua verificação e conferência pelos órgãos de controle e fiscalização, inclusive Tribunal de Contas e Ministério Público.

3. DO FORO:

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sanclerlândia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Córrego do Ouro - GO, 11 de Setembro de 2025.

Guilherme Silva Souza

GUILHERME SILVA SOUZA

CPF: 713.731.121-07

Assinatura

Testemunhas:

Nome: *Adyanna Leduiv da Silva*

CPF: *002478423-43*

Nome: *Nono do Silveiro Moreira Junior*

CPF: *052.592.955-85*



TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO PREMIAÇÃO EM PECÚNIA

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, celebrado nos termos do Edital nº 001/2025, do Regulamento do Evento, da Lei Municipal nº 981/2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 4.320/1964, e demais normas pertinentes, o(a) abaixo assinado(a), vencedor(a) ou representante legal da equipe vencedora do evento esportivo denominado **1º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA**, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins:

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO:

Nome completo: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FREITAS;

RG: 8187613;

CPF: 706.227.621-92;

Endereço: RUA GOIÁS Nº 32 – ST CENTRAL – CÓRREGO DO OURO - GO;

Dados bancários: CAIXA AG: 1943 CP: 728777852-2;

Equipe (se aplicável): JOÃO ANTÔNIO SILVA DE FREITAS/KAYO VINICIUS CORDEIRO DE SOUZA/ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE NETO;

2. DAS DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS:

2.1. Declaro, para os devidos fins, que:

2.1.1. Tomei ciência e concordo integralmente com as normas estabelecidas no Edital nº 001/2025, no Regulamento do Evento e nos atos administrativos que regulamentam o pagamento das premiações em pecúnia;

2.1.2. Reconheço que a premiação simbólica recebida durante o evento (troféus e cheque simbólico) possui caráter meramente cerimonial, não gerando quitação ou efeito jurídico quanto ao pagamento em pecúnia;

2.1.3. Comprometo-me a apresentar toda a documentação exigida pela Administração Pública Municipal, em especial:

a) Documento oficial de identificação;

b) Comprovante atualizado dos dados bancários, comprovando titularidade;

c) Certidões de regularidade fiscal e ausência de impedimentos legais, quando aplicável;

d) Comprovação de capacidade jurídica, econômico-financeira e, quando exigível, técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Outros documentos eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou demais órgãos competentes;

2.4. Declaro estar ciente de que:



2.2.1. O pagamento da premiação ocorrerá exclusivamente por meio de transferência bancária, diretamente em minha conta ou da equipe que represento, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** após a conclusão do processo administrativo, respeitadas as exigências legais;

2.2.2. A não apresentação tempestiva e regular dos documentos exigidos implicará na suspensão ou perda do direito à premiação em pecúnia;

2.2.3. Qualquer informação inverídica ou omissão relevante implicará em sanções administrativas e, se for o caso, responsabilização civil e penal;

2.2.4. O recebimento da premiação em pecúnia não gera qualquer vínculo empregatício ou contratual com o Município de Córrego do Ouro.

2.3. Assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestadas, autorizando sua verificação e conferência pelos órgãos de controle e fiscalização, inclusive Tribunal de Contas e Ministério Público.

3. DO FORO:

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sanclerlândia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Córrego do Ouro - GO, 11 de Setembro de 2025.

João Antônio da Silva Freitas
JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FREITAS
CPF: 706.227.621-92
Assinatura

Testemunhas:

Nome: *Poliana Rodrigues da Silva*

CPF: *002478423-41*

Nome: *Alano da Silva Martins - Andrade*

CPF: *032-592-855-85*



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 981/2025, a Lei Orgânica Municipal, bem como os princípios constitucionais da publicidade e da transparência administrativa, que o Ato Declaratório nº ____/2025, que reconhece o direito ao recebimento de premiação em pecúnia aos vencedores do evento esportivo denominado **1º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA**, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, foi regularmente publicado nesta data, no Placar Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro - GO, localizado no Paço Municipal, e também disponibilizado no Portal da Transparência do Município, endereço eletrônico <https://corregodoouro.go.gov.br/transparencia/>.

Para constar, lavro a presente Certidão, que vai por mim assinada.

Córrego do Ouro - GO, 11 de Setembro de 2025.

ROGÉRIO TOLENTINO NEVES
Secretário Municipal de Administração